



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3438/2024

Ementa: Altera o Plano Anual de Fiscalização.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF/RJ, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno do CRF-RJ;

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960, que Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia;

Considerando o trabalho de cooperação técnica entre o Conselho Federal de Farmácia (CFF) com o Ministério Público do Trabalho (MPT) para fiscalização dos estágios curriculares obrigatórios de cursos de graduação em Farmácia conforme Ofício Circular – 0099450 – CFF/ASP;

Considerando a determinação expressa da Presidência do CRF-RJ na folha 22 do Processo Geral O-4713;

Considerando que os Conselhos Regionais de Farmácia aprovam suas diretrizes através de Deliberações, entre outras normativas;

DELIBERA:

Artigo 1º - Alterar o item 7.3 da Deliberação 3311/2023 que passa a vigorar da seguinte maneira:

7.3 Programas de Fiscalização

- 1) Programa de inspeção em Radiofarmácia
- 2) Programa de inspeção no Setor Público
- 3) Programa de fiscalização dos estágios curriculares obrigatórios de cursos de graduação em Farmácia, conforme ofício XX/XXXX do Conselho Federal de Farmácia.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de Abril de 2024.

Dra. Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em Exercício